

- Lei 52 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o "Hospital São Jerônimo", desta cidade de Domingos Martins.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins, em 10 de Maio de 1952

Registre-se e publique-se
10-5-952

Prefeito Municipal
Registrado e publicado nesta data

J. M. P. Paiva
Secretário - Tesoureiro

- Lei 53 -

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa, um crédito especial na importância de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil euzilios), para a aquisição de uma Impressora Helena¹ - modelo P.M.B., para o serviço de impressão, desta Municipalidade.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, advirão do excurso de arrecadação